



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 118/2026

COXIM-MS, 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição do servidor **ROGÉRIO BRONDANI GAI** e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de formalizar a averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme solicitado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº **06001080.1.00004/08-4**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ROGÉRIO BRONDANI GAI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº **28231/2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no Art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 066/2005, de 15 de setembro de 2005.

Parágrafo Único - Os períodos de contribuição a serem averbados são os seguintes:

INÍCIO	FIM	EMPREGADOR / CONTRIBUINTE	CNPJ
03/02/1983	29/02/1984	47ª BATALHÃO DE INFANTARIA	09.577.042/0001-64
22/12/1995	16/03/1999	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	33.469.164/0106-99
02/09/1999	30/12/1999	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
11/02/2000	24/04/2000	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
25/04/2000	30/12/2000	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
05/02/2001	31/12/2001	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/03/2002	11/09/2002	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
03/03/2003	31/12/2003	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
11/02/2004	14/07/2004	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
30/07/2004	21/12/2004	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
10/02/2005	15/07/2005	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
01/08/2005	22/12/2005	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
20/02/2006	07/07/2006	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22
24/07/2006	22/12/2006	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS	02.585.924/0001-22

Art. 3º - O tempo total averbado corresponde a **3.736** (três mil, setecentos e trinta e seis) dias de contribuição, equivalentes a **10** (dez) anos, **02** (dois) meses e **23** (vinte e três) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 4º - Do total de tempo de contribuição averbado, 2.163 (dois mil, cento e sessenta e três) dias, equivalentes a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias correspondem ao efetivo exercício das funções de magistério.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Coxim-MS, 12 de março de 2026

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS